



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.762/13, DE 05 DE MARÇO DE 2013.**

“INSTITUI O GEFIM – GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL DE INHACORÁ.”

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**, prefeita municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica instituído o GEFIM – Grupo de Educação Fiscal Municipal de Inhacorá.

**Art. 2º** - O GEFIM tem a função proporcionar formação para cidadania e participação na sociedade, incentivando as comunidades para o acompanhamento da aplicação dos recursos público, sensibilizando cada cidadão, para a função sócio-econômica para os tributos, criando condições para uma relação harmoniosa e de corresponsabilidade entre o município e o cidadão.

**Art. 3º** - O GEFIM será composto de 15 membros, oriundos das secretarias municipais de administração, fazenda e educação.

**Art. 4º** - Os membros do GEFIM serão designados pelo Prefeito Municipal através de portaria.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.013.**

*Cledi Savariz*  
**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**CESAR CLAUDINEI RODRIGUES**  
Secretário de Administração